

EDITAL Nº167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE DIREITOS ÉTNICOS E COLETIVOS CONCOMITANTE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1669, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, e a Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria de Pessoal nº 71/2022 – Direção-Geral/Campus Paranaguá, **tornam público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de inscrição e entrevista na forma on-line para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada Concomitante a Educação de Jovens e Adultos em Operadores Étnicos e Coletivos (Povos de Ilhéus do Rio Paraná).**

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

I - pela Convenção nº 169 da OIT/2004, que estabelece o Direito de Povos e Comunidade Tradicionais a autodeterminação em seus processos educativos;

II - pelo Decreto Federal nº 6040/2007, que visa garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade tradicional;

III - pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV - pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

V - pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

VI - pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

VII - pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

VIII - pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

IX - pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

X - pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

XI - pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) concomitante à Educação de Jovens e Adultos, é aquele com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a qualificação no mundo do trabalho, da cultura e na ampliação da democracia, da cidadania e na defesa de direitos humanos.

2.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada é gratuito.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Operadores de Direitos Étnicos e Coletivos – oferta turma Ilhéus do Rio Paraná terá duração de 8 meses e será ofertado na modalidade híbrida composto de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e atividade presencial, com início em novembro de 2022 e término em julho de 2023.

2.4 As aulas online ocorrerão nas segundas-feiras das 19h00 às 21h00. E as aulas presenciais ocorrerão por módulos concentrados nas sextas e sábados das 09h00 às 20h00.

Curso	Dia da Semana	Horário
ODEC Ilhéus do Rio Paraná	segunda-feira (online)	19h00 às 21h00

ODEC Ilhéus do Rio Paraná	Sexta e sábado (presencial)	09h00 às 20h00
---------------------------	-----------------------------	----------------

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula e contato, são disponibilizados o endereço do Campus Paranaguá, telefone e e-mail do Eixo EJA-EPT, que são os indicados no quadro abaixo:

Instituição	Endereço	Telefone	e-mail
IFPR Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá.	41.99238.4633	eja.ifpr@gmail.com

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso EJA-FIC em Operador de Direitos Étnicos e Coletivos o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental Incompleto e estar matriculado preferencialmente na modalidade EJA. Além disso, o candidato deve comprovar autodeclaração de Ilhéus do Rio Paraná para se inscrever na respectiva turma.

3. DAS VAGAS

3.1 Considerando que o curso se dirige ao atendimento específico de população tradicional, fica autorizado o preenchimento de 30 (trinta) vagas de acordo com a autodeclaração de Ilhéus do Rio Paraná (Convenção 169 da OIT), conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
ODEC Ilhéus do Rio Paraná	Plataforma Digital/ Presencial	Ensino Fundamental Incompleto	160 h	30

3.2 Os candidatos deverão ter idade mínima de 17 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **24 a 27 de outubro de 2022**, sendo realizadas somente pelo link do google formulário on-line <https://forms.gle/rLRivCWjleLDxgb4A>

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve preencher o requerimento de inscrição contido no *google* formulário on-line, conforme item anterior.

4.3 Durante a realização das entrevistas serão solicitados documentos comprobatórios que deverão ser enviados por e-mail (eja.ifpr@gmail.com) ou pelo *whatsapp* 41.99238.4633:

I - uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

II - uma cópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.7 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas durante a entrevista. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **31 de outubro de 2022** a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do Campus Paranaguá.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada **sem** prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 O Processo Seletivo para o curso EJA-FIC será efetivado pelo IFPR Campus Paranaguá e se dará por meio de: Entrevista (classificatória);

5.3 A entrevista será realizada pela plataforma Google Meet, agendada pelo *whatsapp* do candidato e ocorrerá entre os dias **03 e 04 de novembro de 2022**, no período das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30. A sala virtual será informada com antecedência de 2 (dois) dias corridos.

5.4 A entrevista e análise dos documentos serão realizadas pela Comissão local da comunidade tradicional e por uma Comissão designada pela Direção Geral do Campus Paranaguá.

5.5 O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

I - Autodeclaração de Ilhéus do Rio Paraná;

II - Perspectivas concretas de utilização do conhecimento em benefício da sua comunidade;

III - Maior tempo fora do ensino fundamental e médio regular;

IV - Frequentar a EJA;

V - Menor renda per capita por domicílio.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório da fase de entrevista, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **07 de novembro de 2022**, na página virtual do Campus.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá entre os dias **08 e 09 de novembro de 2022** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO I), entregando-o pelo e-mail ēja.ifpr@gmail.com

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos dos cursos EJA-FIC.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **10 de novembro de 2022** na página virtual do campus.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula utilizando formulário on-line do Eixo EJA-EPT que será enviado via *whatsapp* e/ou e-mail, no período de **11 a 18 de novembro de 2022**.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado irá inserir no formulário on-line os seguintes documentos:

I - Cópia simples de declaração escolar de matrícula na EJA ou de conclusão do ensino médio ou equivalente (**para os matriculados nas turmas EJA**);

II - Comprovante de residência (água, luz ou telefone) ou declaração de próprio punho da localidade onde reside quando for área de ocupação onde não há endereço registrado na Prefeitura;

III - Duas fotos 3x4 recente;

IV - Autodeclaração de Ilhéus do Rio Paraná;

V - Declaração de Renda Familiar Bruta (ANEXO II).

7.3 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.4 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.5 O candidato que não enviar os documentos indicados no período estipulado para matrícula e, o estudante ingressante que após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 2 (duas) aulas on-line nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	24 a 27 de outubro de 2022
Divulgação dos candidatos inscritos	31 de outubro de 2022
Entrevista	03 e 04 de novembro de 2022
Resultado provisório	07 de novembro de 2022
Recursos	08 e 09 de novembro de 2022
Homologação do Resultado Final	10 de novembro de 2022
Matrícula	11 a 18 de novembro de 2022
Início das aulas	21 de novembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone 41.99238.4633.

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Paranaguá, 20 de outubro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 20/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2006912** e o código CRC **E2247A47**.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 167/2022

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ CPF.: _____

R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____, regido pelo Edital Nº 167/2022 que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal